



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

Lei nº 432 de 10 de Outubro 2013.

Revoga o art. 5º da Lei 230, de 15 de dezembro de 2008.

PEDRO FERRONATTO, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogado o art. 5º da Lei 230 de 15 de dezembro de 2008.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, aos 10 de outubro de 2013.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal